



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI COMPLEMENTAR N.º 48 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Dispõe sobre a criação do Cargo de Encarregado de Setor na Organização Administrativa de Cargos de Provisão em Comissão da Prefeitura Municipal de Muzambinho, estado de Minas Gerais, e dá outras Providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.** Fica criado na estrutura Administrativa incorporando na Lei Complementar nº 40/2017 de 01 de janeiro 2017, o cargo de Encarregado de Setor, na estrutura do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2.** Fica criado o cargo de Encarregado de Setor, padrão CCIII, Livre em comissão, para compor o Gabinete do Prefeito, incorporado ao art. 33, I, 4, da referida lei complementar.

**Art. 3.** Das funções comuns do Encarregado da Setor criado no Art. 2º, são as definidas nesta Lei.

**Art. 4.** Ao Encarregado da Setor compete:

I – Fazer registros relativos a audiências, visitas, conferências e reuniões, coordenando as providências com elas relacionadas;

II – Supervisionar a captação e negociação de recursos junto a órgãos em âmbito estadual, federal e outros;

III – Acompanhar a contabilização de recursos provenientes da celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes;

VI – Zelar pela guarda de termos de convênios e demais documentos relacionados;

VII- Orientar e supervisionar a elaboração de estudos especiais destinados à racionalização dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

, a fim de reduzir seus custos e aumentar sua eficiência.

VIII- Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

**Art. 5** . Esta Lei fica vinculada as normas estabelecidas na Lei complementar nº 40/2017

**Art. 6** . Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 28 de fevereiro de 2018.

**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**

**Prefeito Municipal**

**Marcos Donizetti de Almeida**

**Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento**

Registrado e Publicado no local  
de costume, no saguão desta

Prefeitura  
Em: 28/02/2018